

## **DECLARAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara para os devidos fins que em reunião ordinária virtual do seu Plenário realizada em 03.09.2020, **DELIBEROU** e **APROVOU O PARECER 06/2020 DA SECRETARIA TÉCNICA – SETEC**, que **REJEITA O TERMO ADITIVO** sobre acréscimo de recursos humanos (corpo clínico) nas tendas de coleta de exames testagem para o COVID-19 ao Termo de Colaboração com organizações da sociedade civil certificadas como entidades filantrópicas pelo Ministério da Saúde para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2020.



Gilmar Campos  
Coordenador do CMS/POA